



DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2021

PUBLICADO

EM

17/05/21

A

1 1

RECEPCIONA E ADOTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, O DECRETO ESTADUAL N.º 55.882 DE 15 DE MAIO DE 2021 QUE INSTITUI O SISTEMA DE AVISOS, ALERTAS E AÇÕES PARA FINS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AUTORIZA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO, as determinações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, contidas no Decreto n.º 55.882 de 15 de maio de 2021 no que tange ao novo Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de enfrentamento à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de retorno das aulas presenciais no Município de Erval Seco/RS;

DECRETA:

Art. 1º São recepcionadas e adotadas no âmbito do Município de Erval Seco, no que couberem, todas as regras e medidas estabelecidas no Decreto Estadual n.º 55.882 de 15 de maio de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no Município de Erval Seco, a partir de 17 de maio de 2021, no ensino público da rede municipal e estadual, podendo ser adotado ensino híbrido, através de métodos de ensino a distância, aulas remotas, conforme



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



Plano de Ação para o retorno gradual das Atividades Educacionais criado pela Secretaria da Educação.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais regras e medidas estabelecidas que estiverem em conformidade com o Decreto Estadual e não colidam com o disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, RS, 17 de maio de 2021.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se na data supra.

MAIRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Adm. e Coordenação Geral